

EDITAL PROCSEL N. ° 116/2024

---

**REALIZA A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO  
DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA  
PROVA AGENDADA, PARA O 2º SEMESTRE  
LETIVO DE 2024 DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

---

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 03/2024, de 30 de abril de 2024, baixa o seguinte:

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados pela prova agendada, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2024, 2º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 27 de junho a 01 de julho de 2024, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

**Art. 3º** Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).
  - a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo

protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.

- b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
  - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - VI. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
  - VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§1º** O prazo mencionado no *caput* do artigo, não se estende ao disposto no art. 26 deste Edital.

**§2º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

**§3º** Após 30 (trinta) dias do início do 2º semestre letivo de 2024, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

**§4º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 4º** Na modalidade de Exame Internacional, de acordo com o previsto no art. 9º do Edital GR 03/2024, de 30 de abril de 2024, não houve na presente etapa candidato aprovado para ingresso no Processo Seletivo 2024, 2º semestre.

**Art. 5º** O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 07h às 19h	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h30	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná

**Art. 6º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 2º semestre letivo de 2024.

**Parágrafo único.** No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2024, 2º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Gabriele Assunção de Melo Camargo  
CPF: \*\*\* 531.759-\*\*  
Data: 27/06/2024 14:03:49 -03:00

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

1186159	AFONSO HENRIQUE RATZKE BINDER
1186333	ANA CLARA DE SOUSA
1186030	ANA FLÁVIA DE PROSDOCIMO ROGGIA
1186342	ARTHUR SCHMIDT AZEVEDO
1186010	AUREO STORRER DE ARRUDA
1186153	CAMILA BOTEGA PROSDOCIMO
1185882	CAMILE VIANA COIMBRA DA SILVA
1186084	CHRISTIAN SIQUEIRA DOS SANTOS
1186203	EDUARDO TELES XAVIER
1186092	ENZO HORÁCIO VIANA PINHEIRO
1186315	ENZO TADEU PONTAROLA
1186238	ESTHER ALICE CABRAL PEREIRA
1186038	FELIPE GUSTAVO DOS ANJOS
1186199	GIOVANNI LUCAS CHOCIAI DA ROCHA
1186270	GUILHERME GUIMARÃES
1186247	ISABELA MARIA FURLAN
1186399	JOÃO VITOR ALVES DOS REIS
1186034	JÚLIA YURIKA MUELLER SHIRATA
1186237	KAIO DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA
1186343	LAURA WAMSER SAMPAIO
1185998	LEONARDO ALENCAR STROKA
1186188	LEONARDO GABRIEL REBOLHO
1186174	LORENA NALON GUARIENTE
1185990	LORENA RIGHI MORLOTTI
1186146	MARIA FERNANDA PELUCA ALBANO
1186160	MAYARA DERETTI PATITUCCI
1186187	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HSW6N-J9FHG-75KUZ-6WBRL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gabriele Assunção de Melo Camargo (CPF **\*\*\*.531.759-\*\***) em 27/06/2024 14:03  
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,441354      Long: -49,275915 Precisão: 4419 (metros)
Autenticação	gabriele.camargo@fae.edu (Verificado)
Login	
V/Le8ivxDQwuxIFGYj6RexWAIFP4Ax/4kR9GDUneEQA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/HSW6N-J9FHG-75KUZ-6WBRL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>